



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 72758/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 05/07/2023

ASSUNTO: Licitação - 00010/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINASA DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
João Domiciano Dantas Segundo



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI / PB

A DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA com nome FANTASIA: DANIEZE SANTIAGO SHOWS inscrito no CNPJ nº 27.618.332/0001-90 ,apresenta a proposta pra fornecimento de uma (01) apresentação da Banda DANIEZE SANTIAGO, com toda sua equipe, com disponibilidade para o dia 08 de JULHO de 2023 (sabádo) para a cidade de SÃO JOSÉ DO SABUGI no estado da PARAIBA.

ITEM	PRODUTOS	Quant.	R\$
a)	Banda DANIEZE SANTIAGO	01	R\$ 50.000,00

A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Conta para depósito:
SANTANDER
 Agência: 4389
 C/C: 130032133

Fortaleza-CE. 26, de Maio de 2023.

A DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA
 DANIEZE SANTIAGO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202310356640

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 27618332000190
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2023 ÀS 09:48:16
VÁLIDA ATÉ 16/06/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2023/105727

CPF/CNPJ: 27.618.332/0001-90
Nome ou Razão Social: CARLOS A S FONSECA NETO
Endereço: AV DOM LUIS 880 S506 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 24 de Abril de 2023 (15:34:15)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 23/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO
CNPJ: 27.618.332/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:42 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **2B1C.05A8.E305.5620**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS A S FONSECA NETO**
 CNPJ: **27.618.332/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:42 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **DC32.53FC.0BA7.AF0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.618.332/0001-90
Razão Social: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
Endereço: R BENTO ALBUQUERQUE 3523 / MANOEL DIAS BRANCO / FORTALEZA / CE / 60191-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902064503305410

Informação obtida em 02/05/2023 13:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.618.332/0001-90

Certidão n°: 452327/2023

Expedição: 05/01/2023, às 09:30:07

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS A S FONSECA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.618.332/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.618.332/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL CARLOS A S FONSECA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIEZE SANTIAGO SHOWS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 880	COMPLEMENTO S 506
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSTUDARTNETO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 9821-9874
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **10:56:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

96002640125 SSPDS CE

DATA NASCIMENTO

CPF 031.895.643-88 15/01/1988

FILIAÇÃO

CARLOS AUGUSTO STUDART
FONSECA JUNIOR
RODINEI ALVES DE
HOLANDA



Nº REGISTRO

03788219141

VALIDADE

15/06/2031

1º HABILITAÇÃO

17/02/2006

PERMISSÃO



ACC



CAI.MAB.



2144088055

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CARLOS A S FONSECA NETO**

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 15/01/1988, nº do CPF: 031.895.643-88, identidade: 96002640125, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BENTO ALBUQUERQUE, número 3523, bairro MANUEL DIAS BRANCO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.191-355, na qualidade de titular da **CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO**, com sede na RUA BENTO ALBUQUERQUE, número 3523, bairro MANOEL DIAS BRANCO, CASA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.191-355, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 27.618.332/0001-90, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **CARLOS A S FONSECA NETO**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 99.000,00 (NOVENTA e NOVE MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA DOM LUIS, número 880, bairro ALDEOTA, S 506, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-196.

Cláusula Quarta - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 9001902 - PRODUCAO MUSICAL.

Cláusula Quinta - O empresário individual passará a usar o nome fantasia DANIEZE SANTIAGO SHOWS.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO: Empresário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/083.436-9	CEP2200388756	08/06/2022

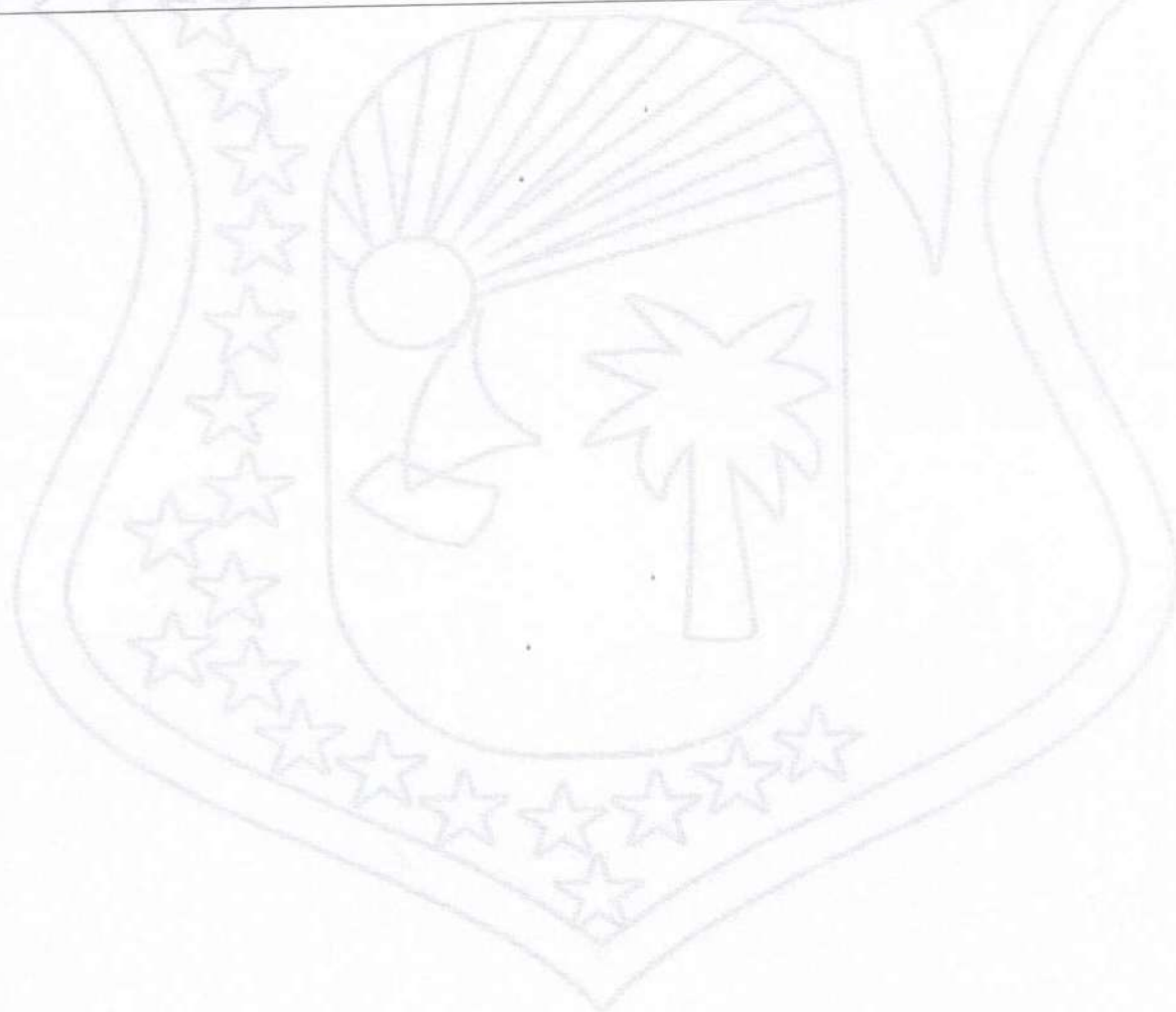
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS A S FONSECA NETO, de CNPJ 27.618.332/0001-90 e protocolado sob o número 22/083.436-9 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5820214, em 14/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Teixeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Teixeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2022, às 23:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/083.436-9.

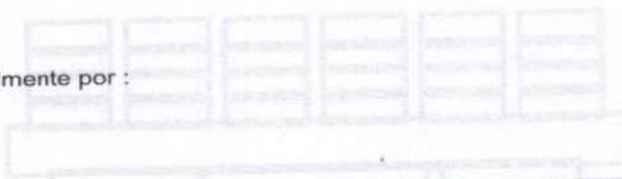


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

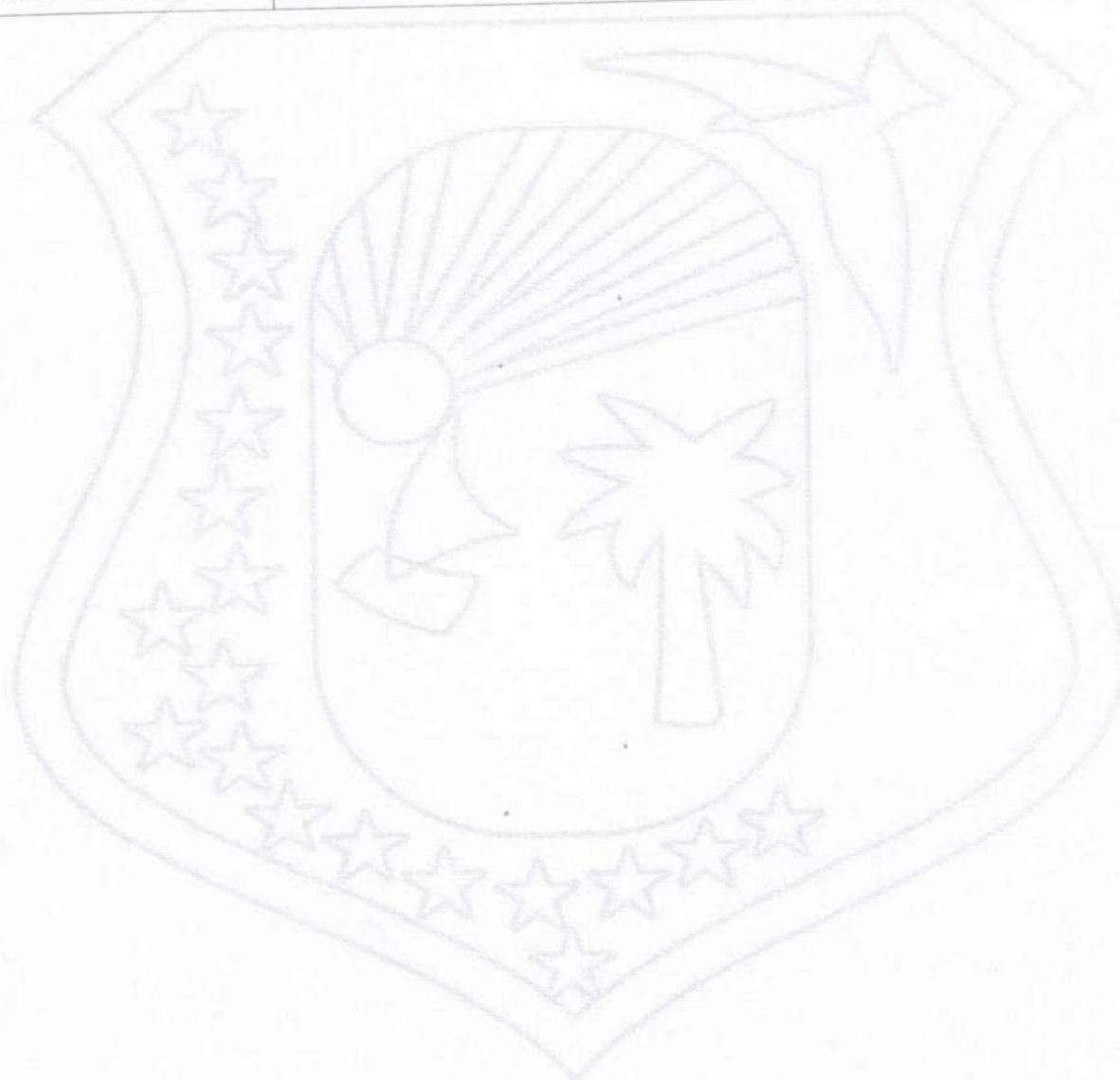


O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Fortaleza. terça-feira, 14 de junho de 2022





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO** NA FORMA ABATXO

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante, **CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, NOME FANTASIA :DANIEZE SANTIAGO SHOWS** inscrito na CNPJ nº **27.618.332/0001-90**, com sede na Rua Bento Albuquerque nº 3523- Bairro: Manoel Dias Branco - CEP 60.191-355 - Fortaleza - CE, neste ato representado por Carlos Augusto Studart Fonseca Neto, brasileiro, casado, portador do RG 96002640125 - SSPDS / CE e do CPF. Nº 031.895.643-88, com endereço Rua Bento Albuquerque nº 3523- Bairro: Manoel Dias Branco - CEP 60 191-355 - Fortaleza - CE, e do outro lado, como representado, **DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO** portadora do CPF- 113.473.344-59, residente na rua Bento Albuquerque nº 3523-na cidade de Fortaleza no estado do Ceará - tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, em todo estado brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de **10 anos** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica determinado o Sr(a) Carlos Augusto Studart Fonseca Neto, inscrito no RG nº96002640125 e no CPF: 031.895.643-88, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.

CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-ce, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza, 20 de Maio de 2022.



CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
DANIEZE SHOWS (REPRESENTANTE)
CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO DANIEZE



DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO
(REPRESENTADO)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de:

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO



Dou fé, FORTALEZA, 20 de maio de 2022.

Em testemunho da verdade:

() Nael Marques de Brito
 () Antonio Alexandre Palva de Oliveira
 () Nathan Rezende Cordeiro

EMOL	R\$ 3,46
FRMMP	R\$ 0,17
FADEP	R\$ 0,17
BELO	R\$ 1,34
PERMOJU	R\$ 0,22
TOTAL	R\$ 5,36

CV991642
Selo 2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23802852440		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: CARLOS A S FONSECA NETO (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  CEP2200388756					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
FORTALEZA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
14 Junho 2022 Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				4ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				5ª Exigência	
				<input type="checkbox"/>	
				_____/_____/_____ Data	
		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/083.436-9	CEP2200388756	08/06/2022

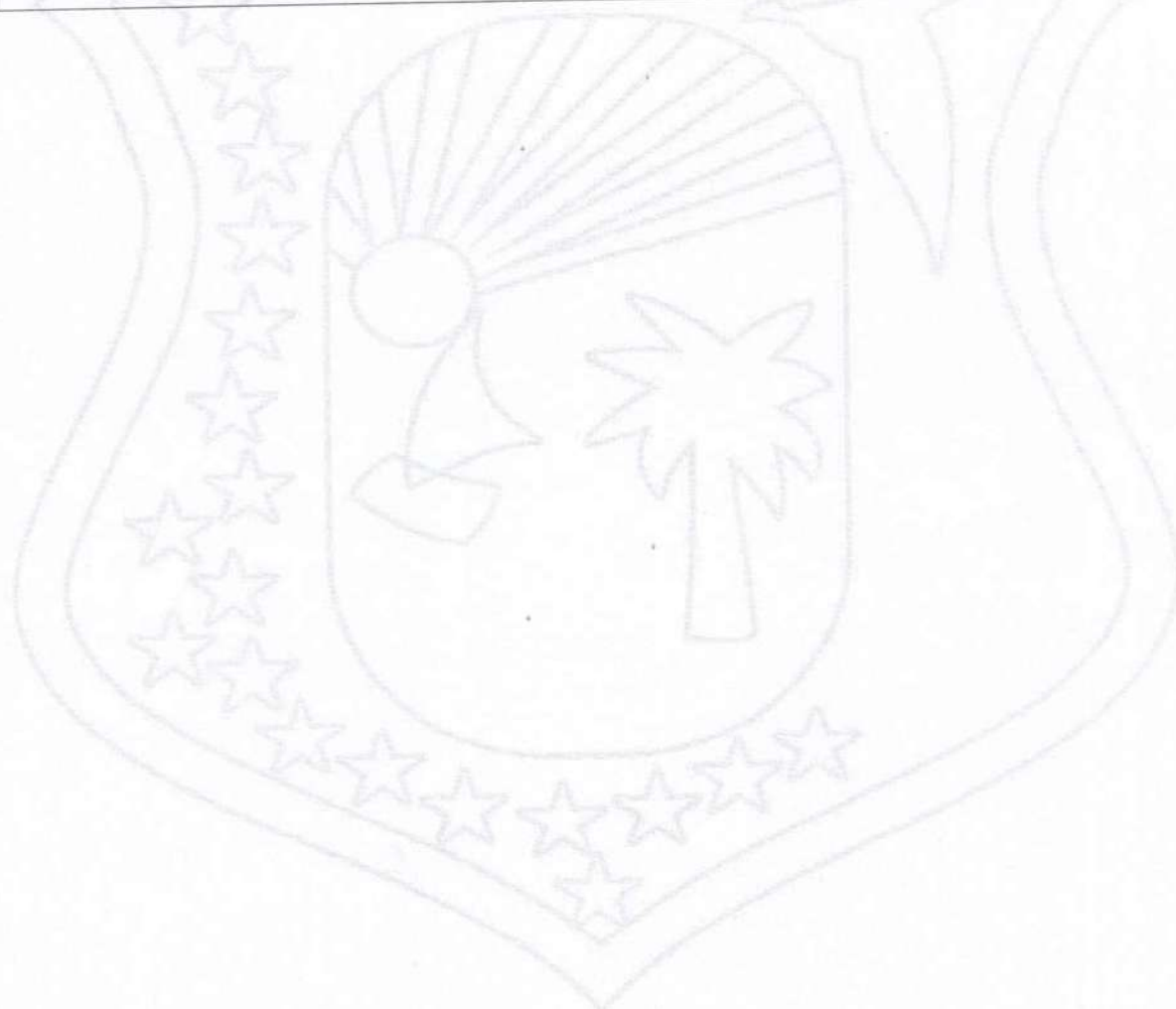
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 921598530

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 14/12/2020
 Data da concessão: 13/10/2021
 Fim da vigência: 13/10/2031

Titular: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO [BR/CE]
 CNPJ: 27618332000190
 Endereço: RUA. BENTO ALBUQUERQUE, 3523., 60191-355, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Produto/Serviço
 CFE(4): 27.5.1, 27.5.9, 27.5.25 e 27.7.25
 NCL(11): 41
 Especificação: Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Apresentação de canto; Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de programas de rádio e televisão; Produção de programas de televisão e rádio; Produção de shows; Produção musical; Programas de entretenimento de rádio; Programas de entretenimento de televisão; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento; Serviços de estúdios de gravação; Venda de ingressos para shows e espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas




Certificado de registro de marca


Processo nº: 921598530


Rio de Janeiro, 13/10/2021


André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 24 739819663	
Data e Hora da Emissão	20/06/2022 14:37:14	Competência	06/2022	Código de Verificação	739819663	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		CARLOS A S FONSECA NETO				
Nome Fantasia		DANIEZE SANTIAGO SHOWS				
CPF/CNPJ	27.618.332/0001-90	Insc Municipal	513.903-1	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196				
Complemento	S506	Telefone		E-mail	praticacontabil90@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS				
CPF/CNPJ	08.787.012/0001-10	Inscrição Municipal		Município	DUAS ESTRADAS - PB	
Endereço e CEP		RUA DO COMERCIO, 23 - CENTRO CEP: 58.265-000				
Complemento		Telefone	(83)3265-1030	E-mail	prefmunduasestradas@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Apresentação Artística da banda Danieze Santiago nas festividades juninas, no dia 24 de junho de 2022, no Parque do Forró (festa pública), no município de Duas Estradas-PB. DANIEZE SANTIAGO SHOWS, inscrito no CNPJ sob o Nº 027.618.332/0001-90. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	60.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	60.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	2,01	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	60.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	1.206,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 7333 305519762	
Data e Hora da Emissão	30/01/2023 10:25:26	Competência	01/2023	Código de Verificação	305519762	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CONDE - PB	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		CARLOS A S FONSECA NETO				
Nome Fantasia		DANIEZE SANTIAGO SHOWS				
CPF/CNPJ	27.618.332/0001-90	Insc Municipal	513.903-1	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196				
Complemento	S506	Telefone		E-mail	praticacontabil90@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DO CONDE				
CPF/CNPJ	08.916.645/0001-80	Inscrição Municipal		Município	CONDE - PB	
Endereço e CEP		LOC RODOVIA PB 18, S/N - RODOVIA CEP: 58.322-000				
Complemento	KM 3	Telefone	(83)3298-2070	E-mail	gabinetedaprefeita@conde.pb.gov.br	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Apresentação artística da cantora "DANIEZE SANTIAGO" na cidade de Conde PB no tradicional Festival de Verão 2023 com 2:00 (duas horas) de apresentação. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra			Código ART			
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	60.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	60.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	2,99	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	60.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	1.794,00	
		2 - Não				
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.				

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 74 34	
Data e Hora da Emissão	16/03/2023 12:07:50	Competência	03/2023	Código de Verificação	838010413		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CARLOS A S FONSECA NETO					
Nome Fantasia		DANIEZE SANTIAGO SHOWS					
CPF/CNPJ	27.618.332/0001-90	Insc Municipal	513.903-1	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196					
Complemento	S506	Telefone		E-mail	praticacontabil90@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS					
CPF/CNPJ	01.612.384/0001-66	Inscrição Municipal		Município	SAO JOSE DOS RAMOS - PB		
Endereço e CEP		PC NOE RODRIGUES DE LIMA, SN - CENTRO CEP: 58.339-000					
Complemento		Telefone	(83)3682-1086	E-mail	prefmunsjramos@yahoo.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação de Show Artístico da Banda DANIEZE SANTIAGO, a ser realizado durante o evento alusivo as festividades do Padroeiro da cidade de São José Dos Ramos., em 2023, inscrito no CNPJ sob o N° 27.618.332/0001-90. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	60.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	60.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	3,30		
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	60.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	1.980,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 75 36	
Data e Hora da Emissão	30/03/2023 15:59:59	Competência	03/2023	Código de Verificação	180500011		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAMPOS SALES - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CARLOS A S FONSECA NETO					
Nome Fantasia		DANIEZE SANTIAGO SHOWS					
CPF/CNPJ	27.618.332/0001-90	Insc Municipal	513.903-1	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196					
Complemento	S506	Telefone		E-mail	praticacontabil90@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		ANTONIO DIEGO AVELINO BARBOSA 06997954359					
CPF/CNPJ	44.056.543/0001-04	Inscrição Municipal		Município	CARIDADE - CE		
Endereço e CEP		R BALIZA, S/N - ACUDINHO CEP: 62.730-000					
Complemento		Telefone	(85)9961-93178	E-mail	brunaguedes2010@hotmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Apresentação artística da banda Danieze Santiago na cidade de Campos Sales/CE com toda sua equipe, sábado 08/04/2023.							
Banco: Santander, Agência: 4389 C/C: 130032133							
Pix: 27.618.332/0001-90							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	100.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	100.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	100.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	3,30		
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	100.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	3.300,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.					



Atração confirmada!

DANIEZE SANTIAGO

17 DE NOVEMBRO
PRAÇA PEDRO ALVES

CONDE
5 6 A N O S

SÁB 14 JAN 22H

FORRÓ
LAGOA SALGADA

FEST CLUB

NA PEGADA DO COYOTE // DANIEZE SANTIAGO // KAIQ FERNANDES

TRADICIONAL
SÃO JOSÉ

DIA 17/05
FABINHO TESTA // CAVALEIROS LAZARIDES // FRUP MELO

DIA 18/05
DANIEZE SANTIAGO // FABRÍCIO RODRIGUES // ROBLEO MICHALSKI

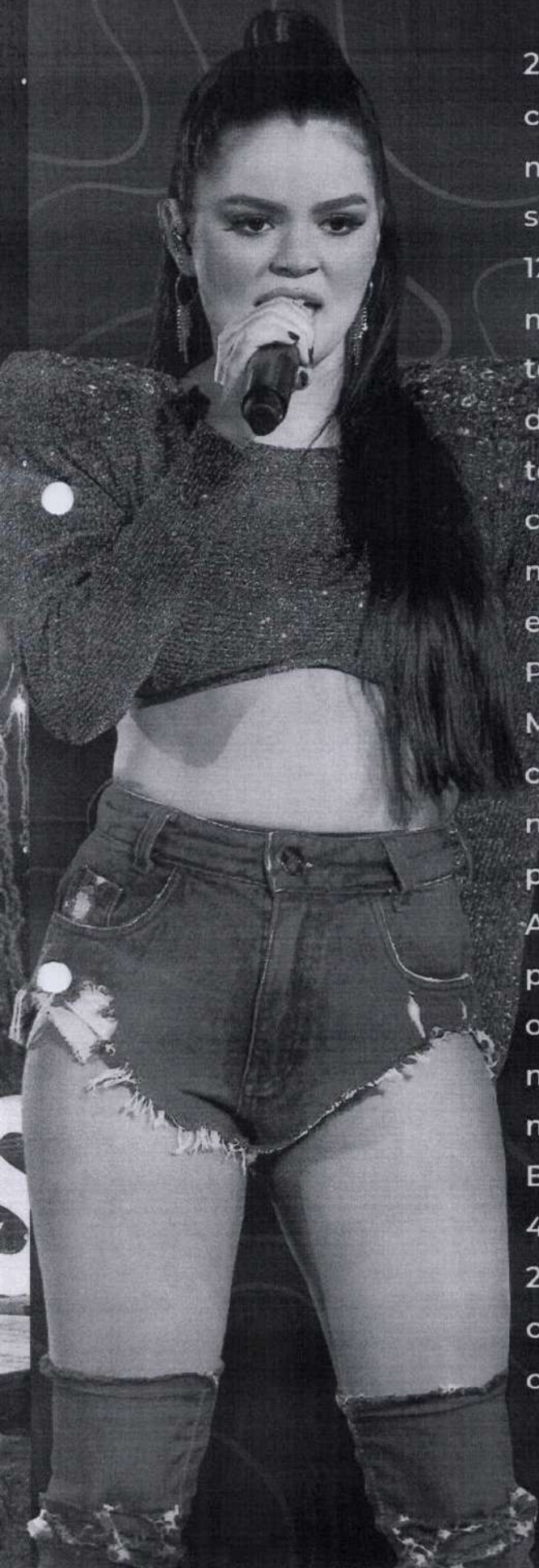
REALIZAÇÃO

DANIEZE Santiago

Danieze Santiago iniciou sua carreira ainda na adolescência juntamente com sua irmã Danny Santiago onde formaram a banda "Forró Das Manas" na cidade de Uiraúna na Paraíba.

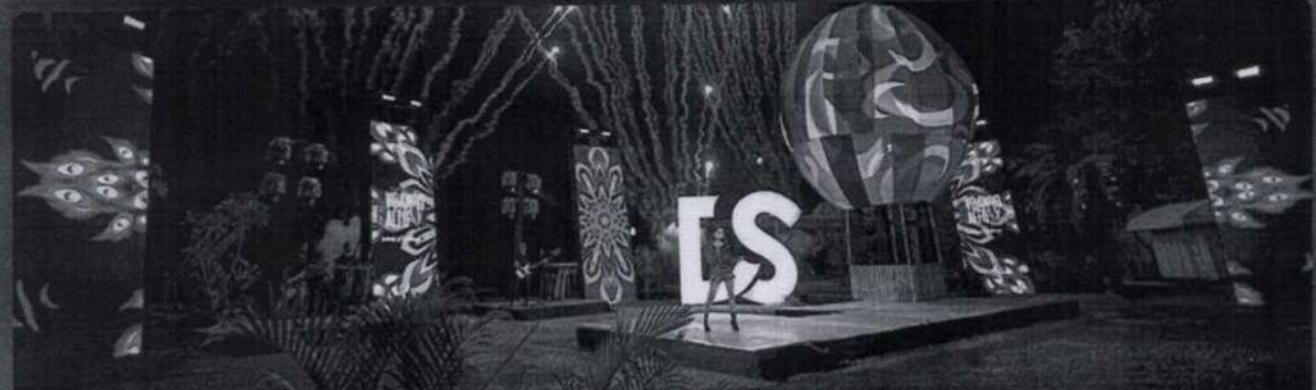
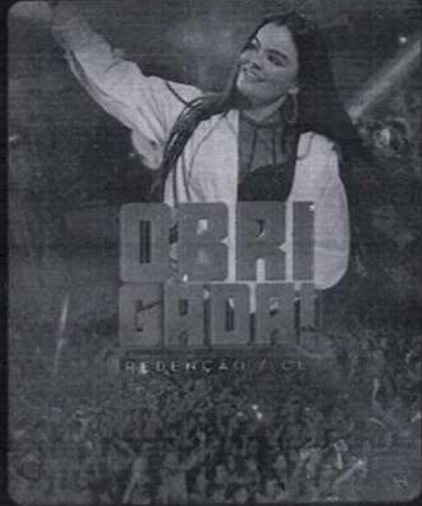
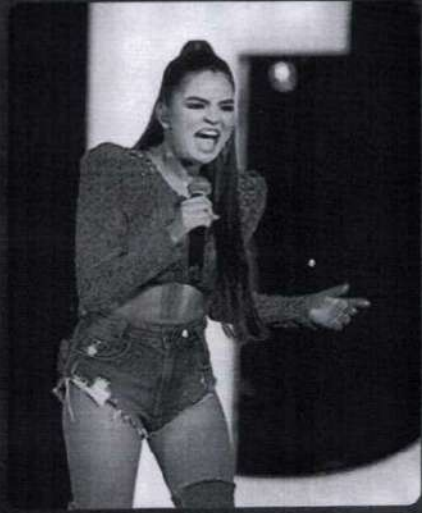
Após esse período ao lado da irmã, chega pra formar o trio a Deisy Santiago a outra irmã onde formaram a banda. Logo em seguida, Danieze que cantava com suas irmãs decidiu trilhar novos caminhos e veio cantar na banda araripinense "Moleca 100 Vergonha" onde passou 9 meses a frente da banda, cantando forró romântico, ela recebeu um convite da Banda A Loba da cidade de Fortaleza/CE onde ela permaneceu 1 e 3 meses a frente onde obteve vários sucessos na região como: "Rapariga", "Você Acabou de Me Perder", "Tô Sentindo A Sua Falta" e etc. No ano de 2017 Danieze Santiago entrou na carreira solo mantendo o forró romântico, hoje a artista tem sucessos consolidados como "É que eu não te esqueci" com mais de





24 milhões de visualizações no seu canal oficial do YouTube, além de "O mundo vai cobrar", que faz parte do seu DVD Intimidade, possui mais de 12 Milhões de views, das quase 60 milhões que o DVD possui. Juntando todos os HITS, o canal soma mais de 250 milhões de visualização, se tornando a terceira cantora de forró com maior canal de YouTube do mundo. A artista também é sucesso em outras plataformas como PalcoMP3, onde possui mais de 15 Milhões de acesso, Spotify com cerca de 140.000 acessos mensais, e no SuaMusica, onde a mesma possui mais de 30 milhões de plays. A mesma tem seguidores espalhado por todo o Brasil em seu Instagram oficial por exemplo tem mais de 715 mil seguidores. Recentemente a mesma gravou o HIT "TE AMO BABY", que já ultrapassa a marca de 4 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES em 2 meses. Hoje Danieze Santiago é casada e mãe de uma menina, chamada de Laura Sofia.

DANIEZE Santiago



SHOWS AO VIVO

CLIQUE NO VÍDEO QUE DESEJA ABRIR



CLIQUE NO VÍDEO QUE DESEJA ABRIR



TE AMO BABY - Danieze Santiago (Clipe Oficial)

3,8 mi de visualizações •



Danieze Santiago - O mundo vai cobrar (DVD #Intimidade)

13 mi de visualizações •



Danieze Santiago - Seu beijo (DVD #Intimidade)

11 mi de visualizações



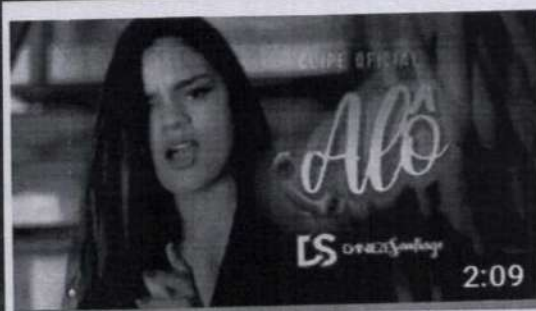
Danieze Santiago - É que eu não te esqueci (Videoclipe...)

24 mi de visualizações •



Danieze Santiago - Ciúme (Videoclipe Oficial)

10 mi de visualizações •



Danieze Santiago - Alô (Videoclipe Oficial)

13 mi de visualizações



Danieze Santiago •

649 mil inscritos

INSCREVER-SE


CLIQUE NO CD QUE DESEJA ABRIR




Danieze Santiago - Atualizando Abril 2022

Publicado: 04/03/22 às 08:00
Tamanho: 57.87 MB

372.3K Plays 21K Downloads



Danieze Santiago - Voando Alto e Ao Vivo

Publicado: 14/11/21 às 00:00
Tamanho: 151.35 MB


541.5K Plays 16.3K Downloads



Promocional Agosto 2021 - Danieze Santiago

Publicado: 15/07/21 às 12:00
Tamanho: 47.21 MB


1.1M Plays 36.1K Downloads



Danieze Santiago - Pra Tocar No Paredão

Publicado: 26/03/21 às 17:00
Tamanho: 71.92 MB

1.9M Plays 49.4K Downloads



Danieze Santiago - Promo Dezembro 2020

Publicado: 18/11/20 às 22:23
Tamanho: 60.94 MB

2.5M Plays 99K Downloads



Danieze Santiago - Especial de Natal 2020

Publicado: 01/09/20 às 16:38
Tamanho: 63.49 MB

2.8M Plays 106.6K Downloads

CLIQUE NA REPORTAGEM QUE DESEJA ABRIR



METRÓPOLES

Brasil

Danieze Santiago doa cachê e comenta polêmica em vaquejada

evento foi alvo de insistentes especulações nas redes sociais. Os participantes relataram casos de discriminação e longas filas

globoplay Agora na Globo Novelas Séries Cinema Infantil Mais ▾



Séculos XXI

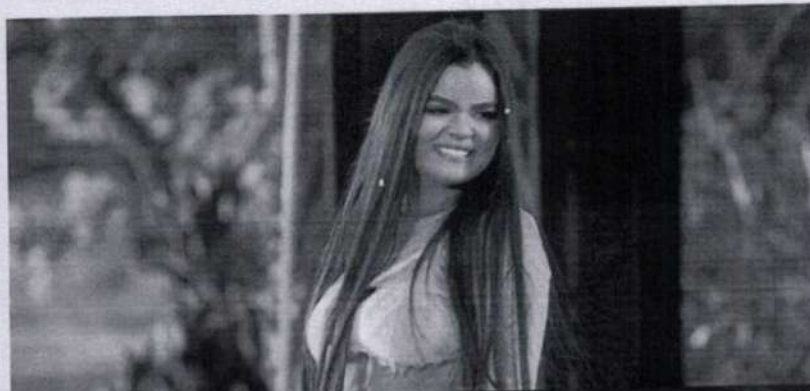
14 min - Sítio em 21 Set 2019

Daniel Viana conversa com a cantora e também mostra o que aconteceu com o coração de Aryane Ferty, da Rainhas da Ferra, em papo com Amanda Silva.



TÔ na mídia

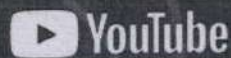
Danieze Santiago lança a primeira parte de seu novo projeto "Voando Alto"



CLIQUE NA PLATAFORMA QUE DESEJA ABRIR



TERCEIRO MAIOR CANAL DE CANTORA DE DE FORRÓ DO MUNDO



Danieze Santiago


141.636 ouvintes mensais

Seguir

Danieze Santiago Bem Feito • Danieze Santiago Reapaixonar • Danieze Santiago Se For Terminar • Danieze Santiago Deu em Nada • e muito mais

Lançamentos populares

-  **Te Amo Baby**
Último lançamento • Single
-  **Intimidade**
2019 • Álbum



Danieze Santiago

INSCRITO

649 mil inscritos • 101 vídeos

#ÉPraChorarMesmoBB



TE AMO BABY - Danieze Santiago (Clipe Oficial)

Danieze Santiago • 3,8 mi de visualizações • há 2 meses

CLIQUE NA REDE SOCIAL QUE DESEJA ABRIR



SIGA A DANIEZE SANTIAGO NAS REDES SOCIAIS



← daniezesantiago



1.074 716 mil 575
Publicações Seguidores Seguindo

#ÉPraChorarMesmoBb
Artista
Casada: @carlosstudart
Contato: @daniezesantiagoshows
Assista agora
"TE AMO BABY"
Ver tradução
youtu.be/6Rpv0rhm1SI

Seguir Mensagem Email

SuaMúsica Spotify Youtube





Danieze Santiago
495 mil seguidores · 11 seguindo

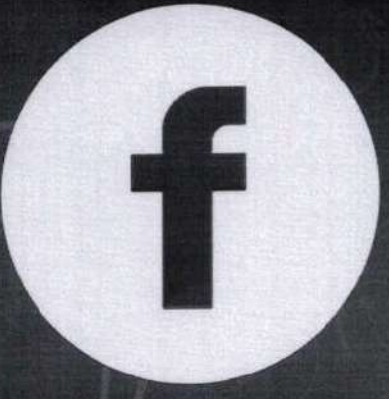
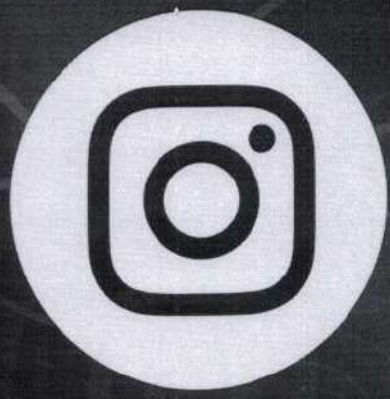
Enviar email Mensagem

Seguindo

Publicações Sobre Fotos Menções

Detalhes
Página · Artista
Fortaleza, CE, Brazil

CLIQUE NO ÍCONE QUE DESEJA ABRIR



DANIEZE Santiago

#É PRA CHORAR
melano
BB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.**

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

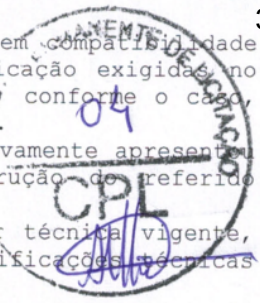
5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano; na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

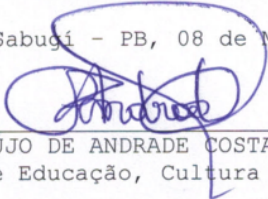
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

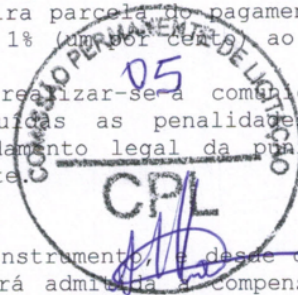
14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.



CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.
 1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:
 2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.
 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

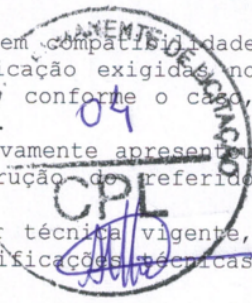
6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano; na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

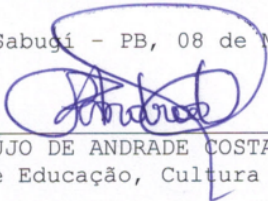
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

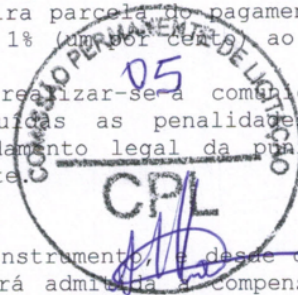
14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.



CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
 Secretária de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.	SHOW	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

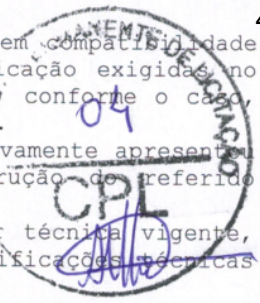
5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano; na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

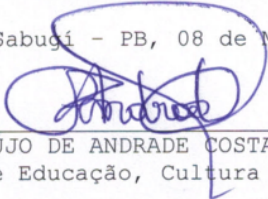
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

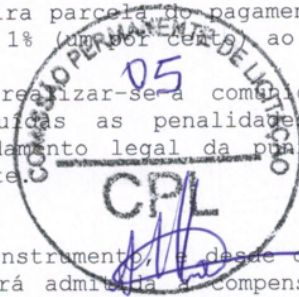
14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.



CHARLENE ARAÚJO DE ANDRADE COSTA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Interessados: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CARLOS A S FONSECA NETO.

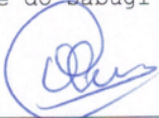
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

São José do Sabugi - PB, 25 de Maio de 2023.


RAIMUNDO MEDEIROS DA NÓBREGA FILHO
Assessor Jurídico
OAB-PB 4755



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

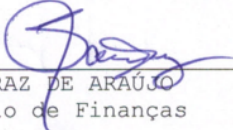
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 26 de Maio de 2023.

PORTARIA N° IN 00010/2023

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, a qual sugere a contratação de:

- CARLOS A S FONSECA NETO.
27.618.332/0001-90
Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 26 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº IN 00010/2023-01


O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CARLOS A S FONSECA NETO.
27.618.332/0001-90
Valor: R\$ 50.000,00

Publique-se e cumpra-se.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 15:56:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 72758/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00010/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 26/05/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 50.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINASA DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 23

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 50.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Carlos Augusto Studart Fonseca Neto 03189564388

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 27.618.332/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	1037c14ae088e4d797dc6820d88a134f
Justificativa do preço	Sim	1037c14ae088e4d797dc6820d88a134f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1037c14ae088e4d797dc6820d88a134f
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	688bd3c9ca9899bb79830afedf31060c
Previsão Orçamentária	Sim	255860072f8c858ce133ea5d5ed251f9
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Carlos Augusto Studart Fonseca Neto 03189564388	Sim	2d4cfd3be76018774c9d75293eb50ff0
Ratificação	Sim	2c68e1c112fdee0a552d871f71306a5e

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230512IN00009

CONTRATO Nº: 00029/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E CARLOS A S FONSECA NETO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinário, residente e domiciliado na Sítio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CARLOS A S FONSECA NETO - AV. DON LUIS, 880 - ALDEOTA - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 27.618.332/0001-90, neste ato representado por Carlos Augusto Studart Fonseca Neto, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Av. Don Luis, 880, Aldeota - Fortaleza - CE, CPF nº 031.895.643-88, Carteira de Identidade nº 96002640125 SSPDSCE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 MANUTENÇÃO
 DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros em Pessoa Jurídica/
 Recursos Ordinário.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 30 (trinta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

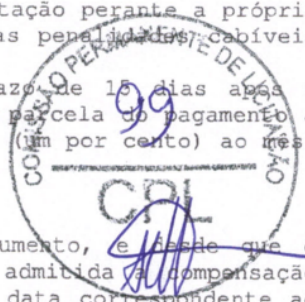
Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e

impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

[Handwritten signature]
051.843.574-02

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature]
JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature]
04243529400

[Handwritten signature]
CARLOS A S FONSECA NETO
CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
031.895.643-88



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 26 de Maio de 2023.


PORTARIA Nº IN 00010/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

PORTARIA N° IN 00010/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00.

São José do Sabugá - PB, 23 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:E7658D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW BANDA BONDE DO BRASIL, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 07 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugá e: CT Nº 00026/2023 - 23.06.23 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 70.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:0146AF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 50.000,00.

São José do Sabugá - PB, 26 de Maio de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:3A71D3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – 13 392 3013 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS – 0141. 3390.39.61– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.. VIGÊNCIA: até 31/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugá e: CT Nº 00029/2023 - 26.05.23 - CARLOS A S FONSECA NETO - R\$ 50.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:725B5543

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
3.º EXTRATO DE PRAZO DE TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N.º 00023/2021

Origem:Pregão Presencial nº 000011/2021

Objeto Aquisição de Peças e Acessórios para a Frota Pesada do Município de São José do Sabugá, Mediante Requisição.

O valor do contrato inicial e R\$ 300.100,00 (trezentos e mil e cem reais), em consequência do aumento das quantidades do contrato fica acréscimo o valor de R\$ 75.025,00 (setenta e cinco mil e vinte e cinco centavos) o valor total do contrato passa a ser de R\$ 375.125,00 (trezentos e setenta e cinco mil cento e vinte e cinco), com um percentual de 25,0%, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugá

Contratada: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Recursos Financeiros: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 08.000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 12.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PROPRIO.

São José do Sabugá - PB, 21 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:79CD1046

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
4.º EXTRATO DE VALOR DE TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N.º 0004/2020

Origem:Pregão Presencial nº 00002/2020

Objeto Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota Municipal e Contratada Mediante Requisição.

O valor do contrato inicial e R\$ 320.351,00 (trezentos e vinte mil trezentos e cinquenta e hum reais), em consequência do aumento das quantidades do contrato fica acréscimo o valor de R\$ 80.087,75 (oitenta mil oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) o valor total do contrato passa a ser de R\$ 400.438,75 (quatrocentos mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), com um percentual de 25,0%, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugá

Contratada: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Recursos Financeiros: 02.000 – GABINETE DO PREFEITO – 03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 05.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 08.000 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 09.000 – SECRETARIA DA MULHER – 10.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 11.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 12.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO – 3390–30 – MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS PROPRIO.

São José do Sabugá - PB, 21 de Junho de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 26 de Maio de 2023.

PORTARIA N° IN 00010/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

PORTARIA N° IN 00010/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

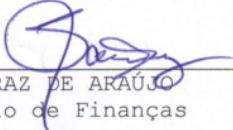
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 13 392 3013 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS - 0141. 3390.39.61- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Recursos Ordinário.

São José do Sabugi - PB, 08 de Maio de 2023.


SANDRO BRAZ DE ARAÚJO
Secretario de Finanças



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI / PB

A DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA com nome FANTASIA: DANIEZE SANTIAGO SHOWS inscrito no CNPJ nº 27.618.332/0001-90 ,apresenta a proposta pra fornecimento de uma (01) apresentação da Banda DANIEZE SANTIAGO, com toda sua equipe, com disponibilidade para o dia 08 de JULHO de 2023 (sabádo) para a cidade de SÃO JOSÉ DO SABUGI no estado da PARAIBA.

ITEM	PRODUTOS	Quant.	R\$
a)	Banda DANIEZE SANTIAGO	01	R\$ 50.000,00

A validade da proposta é de 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Conta para depósito:
SANTANDER
 Agência: 4389
 C/C: 130032133

Fortaleza-CE. 26, de Maio de 2023.

A DANIEZE SANTIAGO SHOWS LTDA
 DANIEZE SANTIAGO



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202310356640

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 27618332000190
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 17/04/2023 ÀS 09:48:16
VÁLIDA ATÉ 16/06/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/105727

CPF/CNPJ: 27.618.332/0001-90

Nome ou Razão Social: CARLOS A S FONSECA NETO

Endereço: AV DOM LUIS 880 S506 ALDEOTA CEP 60160-196

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 24 de Abril de 2023 (15:34:15)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 23/07/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO
CNPJ: 27.618.332/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:42 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **2B1C.05A8.E305.5620**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CARLOS A S FONSECA NETO**
 CNPJ: **27.618.332/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:42 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **DC32.53FC.0BA7.AF0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.618.332/0001-90
Razão Social: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
Endereço: R BENTO ALBUQUERQUE 3523 / MANOEL DIAS BRANCO / FORTALEZA / CE / 60191-355

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2023 a 28/05/2023

Certificação Número: 2023042902064503305410

Informação obtida em 02/05/2023 13:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CARLOS A S FONSECA NETO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.618.332/0001-90

Certidão n°: 452327/2023

Expedição: 05/01/2023, às 09:30:07

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARLOS A S FONSECA NETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.618.332/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.618.332/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL CARLOS A S FONSECA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DANIEZE SANTIAGO SHOWS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DOM LUIS	NÚMERO 880	COMPLEMENTO S 506
CEP 60.160-196	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CSTUDARTNETO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9821-9874	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/12/2022** às **10:56:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF

96002640125 SSPDS CE

CPF

031.895.643-88

DATA NASCIMENTO

15/01/1988

FILIAÇÃO

CARLOS AUGUSTO STUDART
FONSECA JUNIOR
RODINEI ALVES DE
HOLANDA



Nº REGISTRO

03788219141

VALIDADE

15/06/2031

1º HABILITAÇÃO

17/02/2006

PERMISSÃO



ACC



CAI.MAB.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2144088055

O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO**CARLOS A S FONSECA NETO**

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 15/01/1988, nº do CPF: 031.895.643-88, identidade: 96002640125, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BENTO ALBUQUERQUE, número 3523, bairro MANUEL DIAS BRANCO, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.191-355, na qualidade de titular da **CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO**, com sede na RUA BENTO ALBUQUERQUE, número 3523, bairro MANOEL DIAS BRANCO, CASA, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.191-355, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 27.618.332/0001-90, resolve:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **CARLOS A S FONSECA NETO**.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital destacado que era de R\$ 1.000,00 (UM MIL reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 99.000,00 (NOVENTA e NOVE MIL reais) em moeda corrente do País.

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA DOM LUIS, número 880, bairro ALDEOTA, S 506, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.160-196.

Cláusula Quarta - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 9001902 - PRODUCAO MUSICAL.

Cláusula Quinta - O empresário individual passará a usar o nome fantasia DANIEZE SANTIAGO SHOWS.

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

FORTALEZA, 14 de junho de 2022.

CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO: Empresário



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/083.436-9	CEP2200388756	08/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CARLOS A S FONSECA NETO, de CNPJ 27.618.332/0001-90 e protocolado sob o número 22/083.436-9 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5820214, em 14/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Teixeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Teixeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2022, às 23:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/083.436-9.

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

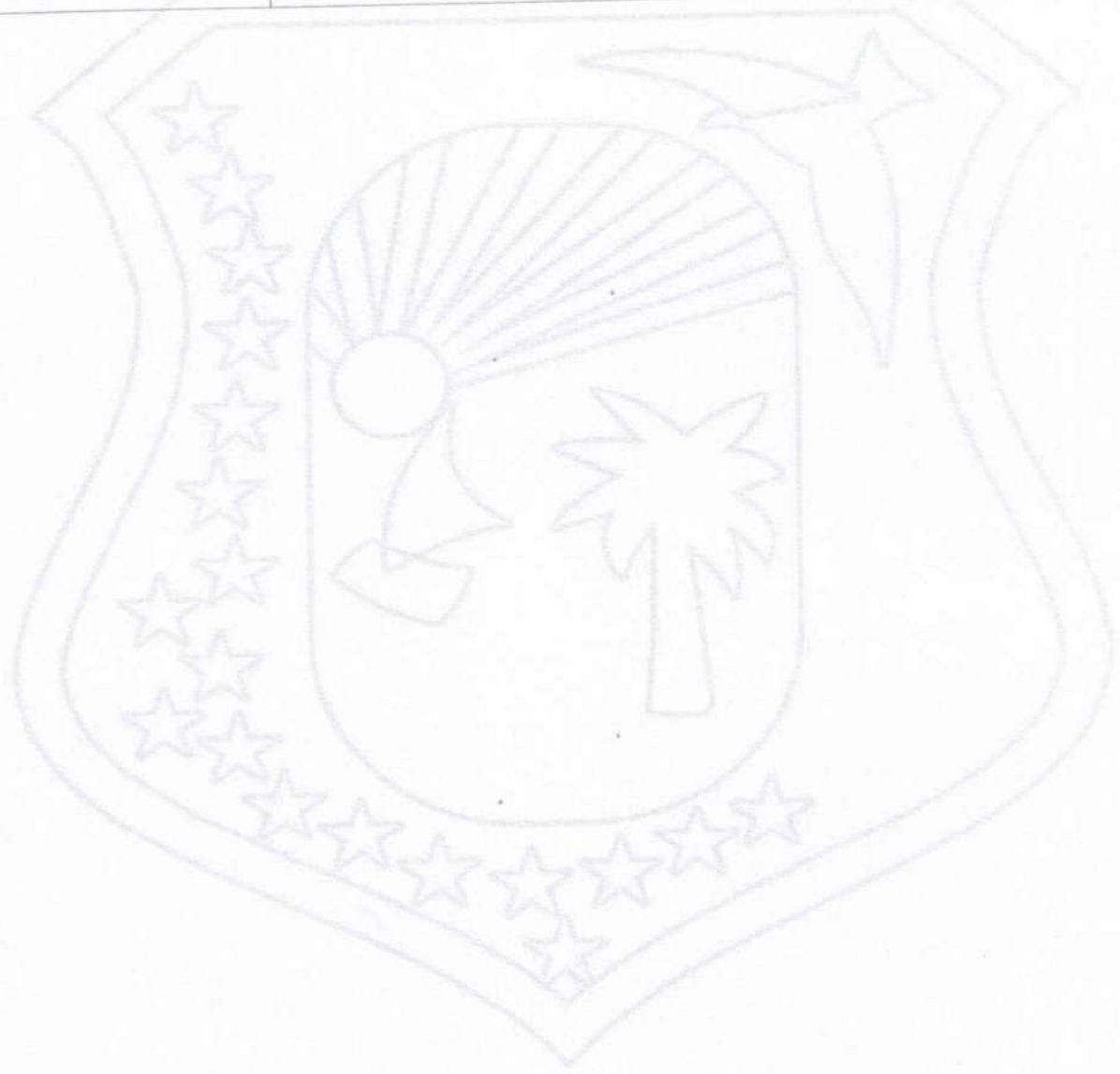
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. terça-feira, 14 de junho de 2022





CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE **CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO** E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO** NA FORMA ABATXO

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante, **CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO, NOME FANTASIA :DANIEZE SANTIAGO SHOWS** inscrito na CNPJ nº **27.618.332/0001-90**, com sede na Rua Bento Albuquerque nº 3523- Bairro: Manoel Dias Branco - CEP 60.191-355 - Fortaleza - CE, neste ato representado por Carlos Augusto Studart Fonseca Neto, brasileiro, casado, portador do RG 96002640125 - SSPDS / CE e do CPF. Nº 031.895.643-88, com endereço Rua Bento Albuquerque nº 3523- Bairro: Manoel Dias Branco - CEP 60 191-355 - Fortaleza - CE, e do outro lado, como representado, **DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO** portadora do CPF- 113.473.344-59, residente na rua Bento Albuquerque nº 3523-na cidade de Fortaleza no estado do Ceará - tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, em todo estado brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de **10 anos** a contar da data de assinatura.


CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica determinado o Sr(a) Carlos Augusto Studart Fonseca Neto, inscrito no RG nº96002640125 e no CPF: 031.895.643-88, como responsável do artista/grupo que deverá estar presente no momento da apresentação artística.


CLÁUSULA SETIMA - Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza-ce, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Fortaleza, 20 de Maio de 2022.



CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
DANIEZE SHOWS (REPRESENTANTE)
CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO DANIEZE



DANIEZE DO NASCIMENTO SANTIAGO
(REPRESENTADO)

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:



NOME:

CPF:


Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO
Dou fé, FORTALEZA, 20 de maio de 2022.
Em testemunho da verdade,
() Nael Marques de Brito
() Antonio Alexandre Palva de Oliveira
() Nathan Rezende Cordeiro

EMOL	R\$ 3,46
FRMMP	R\$ 0,17
FADEP	R\$ 0,17
BELO	R\$ 1,34
PERMOJU	R\$ 0,22
TOTAL	R\$ 5,36

CV991642
Selo 2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)			
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23802852440		Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
1 - REQUERIMENTO						
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará						
Nome: <u>CARLOS A S FONSECA NETO</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)						
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:						
Nº FCN/REMP  CEP2200388756						
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO		
1	002			ALTERACAO		
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
<u>FORTALEZA</u> Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
14 Junho 2022 Data			Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL						
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):						
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data		
_____ _____ _____		_____ _____ _____				
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____		Responsável _____		
Data Responsável		Data Responsável				
DECISÃO SINGULAR						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
			____/____/____	Responsável		
			Data			
DECISÃO COLEGIADA						
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.						
			____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
			Data	Vogal	Vogal	Vogal
			Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES						





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/083.436-9	CEP2200388756	08/06/2022

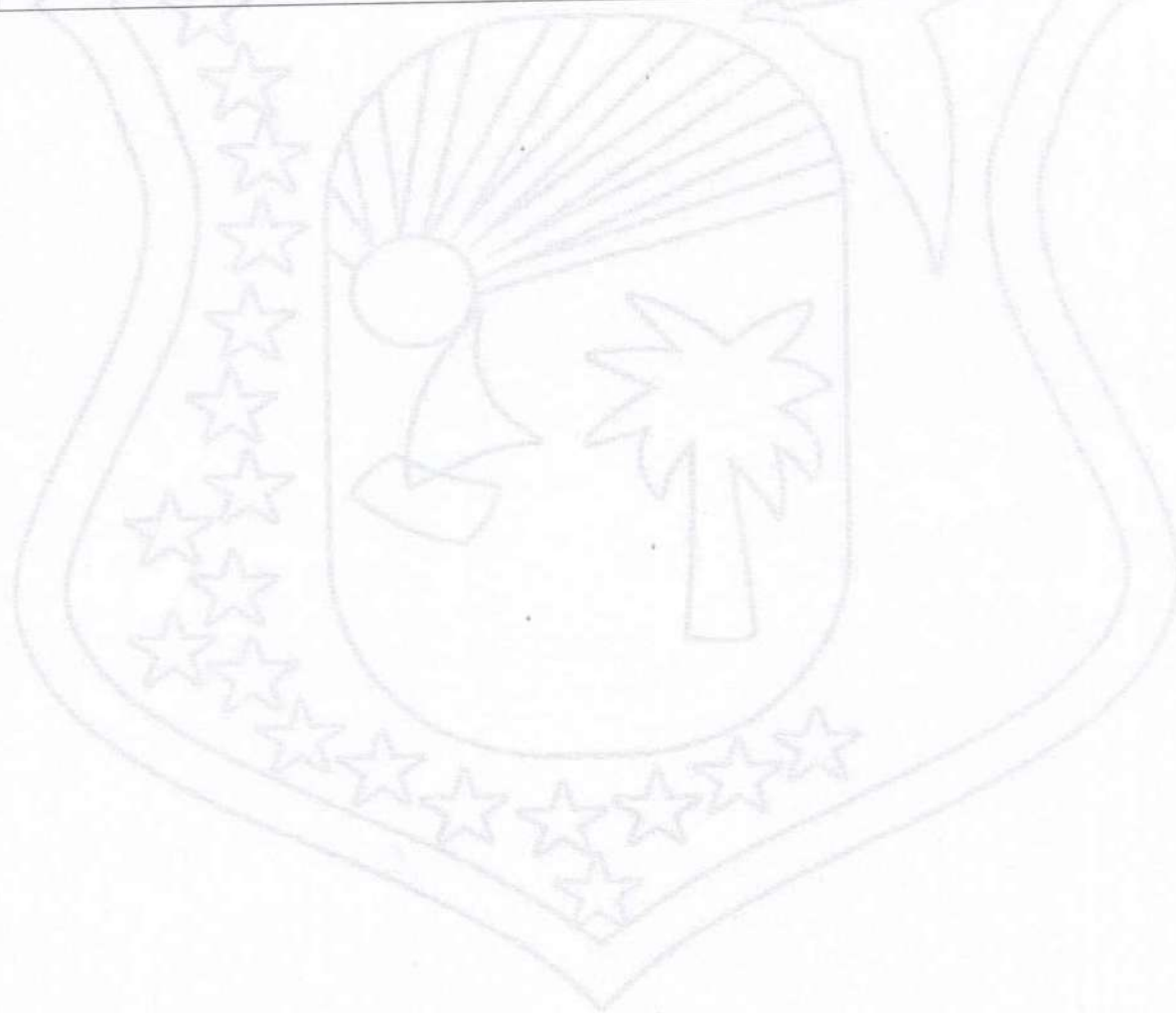
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
031.895.643-88	CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO	14/06/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Ministério da Economia
 Instituto Nacional da Propriedade Industrial
 Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas



Certificado de registro de marca

Processo nº: 921598530

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 14/12/2020
 Data da concessão: 13/10/2021
 Fim da vigência: 13/10/2031

Titular: CARLOS AUGUSTO STUDART FONSECA NETO [BR/CE]
 CNPJ: 27618332000190
 Endereço: RUA. BENTO ALBUQUERQUE, 3523., 60191-355, Fortaleza, CEARÁ, BRASIL

Apresentação: Mista
 Natureza: Marca de Produto/Serviço
 CFE(4): 27.5.1, 27.5.9, 27.5.25 e 27.7.25
 NCL(11): 41
 Especificação: Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]; Apresentação de canto; Apresentação de espetáculos ao vivo; Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Empresário [organização e produção de espetáculos]; Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]; Grupo musical; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de programas de rádio e televisão; Produção de programas de televisão e rádio; Produção de shows; Produção musical; Programas de entretenimento de rádio; Programas de entretenimento de televisão; Promotor de eventos [se artísticos/culturais]; Serviços de composição musical; Serviços de entretenimento; Serviços de estúdios de gravação; Venda de ingressos para shows e espetáculos; serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]. (da classe 41)



Assinado digitalmente pelo INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas




Certificado de registro de marca


Processo nº: 921598530


Rio de Janeiro, 13/10/2021


André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor

A proteção conferida pelo presente registro de marca tem como limite o disposto no art. 124, incisos II, VI, VIII, XVIII e XXI, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 24 739819663	
Data e Hora da Emissão	20/06/2022 14:37:14	Competência	06/2022	Código de Verificação	739819663	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		CARLOS A S FONSECA NETO				
Nome Fantasia		DANIEZE SANTIAGO SHOWS				
CPF/CNPJ	27.618.332/0001-90	Insc Municipal	513.903-1	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196				
Complemento	S506	Telefone		E-mail	praticacontabil90@gmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE DUAS ESTRADAS				
CPF/CNPJ	08.787.012/0001-10	Inscrição Municipal		Município	DUAS ESTRADAS - PB	
Endereço e CEP		RUA DO COMERCIO, 23 - CENTRO CEP: 58.265-000				
Complemento		Telefone	(83)3265-1030	E-mail	prefmunduasestradas@gmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS						
Apresentação Artística da banda Danieze Santiago nas festividades juninas, no dia 24 de junho de 2022, no Parque do Forró (festa pública), no município de Duas Estradas-PB. DANIEZE SANTIAGO SHOWS, inscrito no CNPJ sob o Nº 027.618.332/0001-90. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9						
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE						
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL						
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL						
Código da Obra		Código ART				
TRIBUTOS FEDERAIS						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município		
Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	60.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	60.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	2,01	
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$	60.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	1.206,00	
		2 - Não				
Avisos 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.						

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Número da NFS-e 7333 305519762					
Data e Hora da Emissão	30/01/2023 10:25:26	Competência	01/2023	Código de Verificação	305519762					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CONDE - PB					
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		CARLOS A S FONSECA NETO								
Nome Fantasia		DANIEZE SANTIAGO SHOWS								
CPF/CNPJ	27.618.332/0001-90	Insc Municipal	513.903-1	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196								
Complemento	S506	Telefone		E-mail	praticacontabil90@gmail.com					
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS										
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DO CONDE								
CPF/CNPJ	08.916.645/0001-80	Inscrição Municipal		Município	CONDE - PB					
Endereço e CEP		LOC RODOVIA PB 18, S/N - RODOVIA CEP: 58.322-000								
Complemento	KM 3	Telefone	(83)3298-2070	E-mail	gabinetedaprefeita@conde.pb.gov.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										
Apresentação artística da cantora "DANIEZE SANTIAGO" na cidade de Conde PB no tradicional Festival de Verão 2023 com 2:00 (duas horas) de apresentação. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9										
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE										
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL										
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
Código da Obra		Código ART								
TRIBUTOS FEDERAIS										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$	60.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		60.000,00			
(-) Desconto Incondicionado			1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado			Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais	0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		60.000,00			
Outras Retenções			Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,99			
(-) ISS Retido	0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$	60.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.794,00			
				2 - Não						
AVISOS		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.								

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 74 34	
Data e Hora da Emissão	16/03/2023 12:07:50	Competência	03/2023	Código de Verificação	838010413		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CARLOS A S FONSECA NETO					
Nome Fantasia		DANIEZE SANTIAGO SHOWS					
CPF/CNPJ	27.618.332/0001-90	Insc Municipal	513.903-1	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196					
Complemento	S506	Telefone		E-mail	praticacontabil90@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS RAMOS					
CPF/CNPJ	01.612.384/0001-66	Inscrição Municipal		Município	SAO JOSE DOS RAMOS - PB		
Endereço e CEP		PC NOE RODRIGUES DE LIMA, SN - CENTRO CEP: 58.339-000					
Complemento		Telefone	(83)3682-1086	E-mail	prefmunsjramos@yahoo.com.br		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Contratação de Show Artístico da Banda DANIEZE SANTIAGO, a ser realizado durante o evento alusivo as festividades do Padroeiro da cidade de São José Dos Ramos., em 2023, inscrito no CNPJ sob o N° 27.618.332/0001-90. Banco: Bradesco, Agência: 0564 C/C: 30194-9.							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL							
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	60.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	60.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	60.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	3,30		
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	60.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	1.980,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.					

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 75 36	
Data e Hora da Emissão	30/03/2023 15:59:59	Competência	03/2023	Código de Verificação	1805000115		
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CAMPOS SALES - CE		
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		CARLOS A S FONSECA NETO					
Nome Fantasia		DANIEZE SANTIAGO SHOWS					
CPF/CNPJ	27.618.332/0001-90	Insc Municipal	513.903-1	Município	FORTALEZA - CE		
Endereço e CEP		AV DOM LUIS,880 - ALDEOTA CEP:60.160-196					
Complemento	S506	Telefone		E-mail	praticacontabil90@gmail.com		
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS							
Razão Social/Nome		ANTONIO DIEGO AVELINO BARBOSA 06997954359					
CPF/CNPJ	44.056.543/0001-04	Inscrição Municipal		Município	CARIDADE - CE		
Endereço e CEP		R BALIZA, S/N - ACUDINHO CEP: 62.730-000					
Complemento		Telefone	(85)9961-93178	E-mail	brunaguedes2010@hotmail.com		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
Apresentação artística da banda Danieze Santiago na cidade de Campos Sales/CE com toda sua equipe, sábado 08/04/2023.							
Banco: Santander, Agência: 4389 C/C: 130032133							
Pix: 27.618.332/0001-90							
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE							
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL							
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL							
Código da Obra		Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
						CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$	100.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	100.000,00		
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	100.000,00		
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	3,30		
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim		ISS a reter	() Sim (X) Não		
(=) Valor Líquido R\$	100.000,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	3.300,00		
		2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.					



Atração confirmada!

DANIEZE SANTIAGO

17 DE NOVEMBRO
PRAÇA PEDRO ALVES

CONDE
5 6 A N O S

SÁB 14 JAN 22H

FORRÓ
LAGOA SALGADA

FEST CLUB

NA PEGADA DO COYOTE // DANIEZE SANTIAGO // KAIO FERNANDES

TRADICIONAL SÃO JOSÉ

DIA 17/05
FABINHO TESTALM CAVALEROS FRUP MELO DANIEZE SANTIAGO FABRÍCIO RODRIGUES ROBLEO MICHALSKI

DIA 18/05

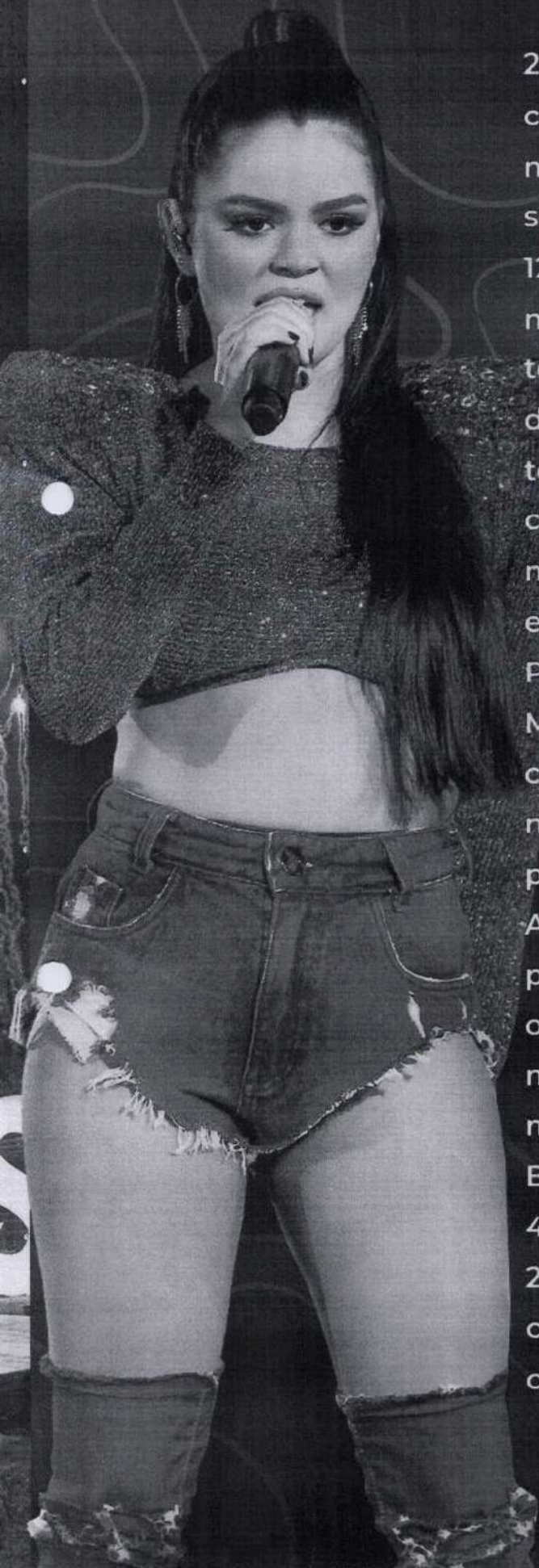
REALIZAÇÃO

DANIEZE Santiago

Danieze Santiago iniciou sua carreira ainda na adolescência juntamente com sua irmã Danny Santiago onde formaram a banda "Forró Das Manas" na cidade de Uiraúna na Paraíba.

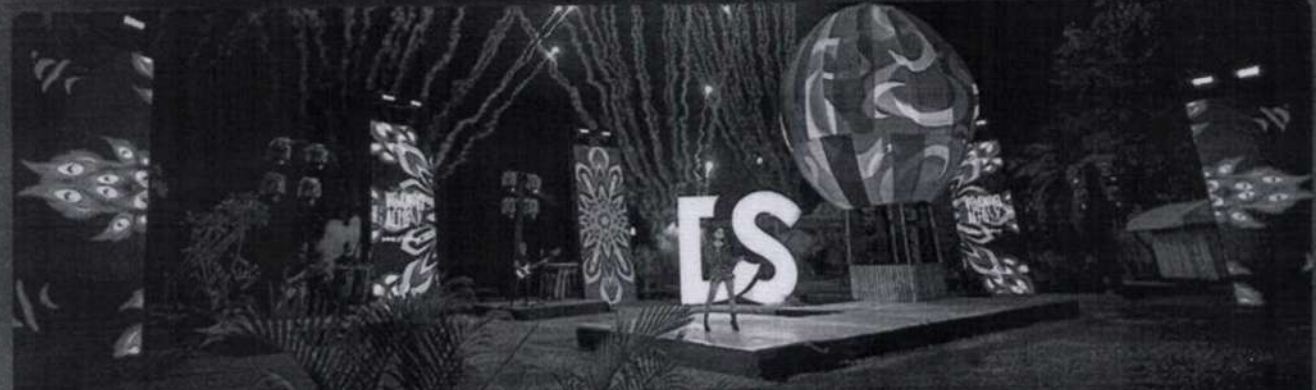
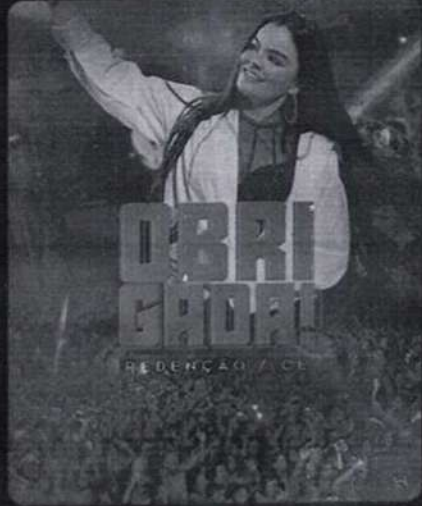
Após esse período ao lado da irmã, chega pra formar o trio a Deisy Santiago a outra irmã onde formaram a banda. Logo em seguida, Danieze que cantava com suas irmãs decidiu trilhar novos caminhos e veio cantar na banda araripinense "Moleca 100 Vergonha" onde passou 9 meses a frente da banda, cantando forró romântico, ela recebeu um convite da Banda A Loba da cidade de Fortaleza/CE onde ela permaneceu 1 e 3 meses a frente onde obteve vários sucessos na região como: "Rapariga", "Você Acabou de Me Perder", "Tô Sentindo A Sua Falta" e etc. No ano de 2017 Danieze Santiago entrou na carreira solo mantendo o forró romântico, hoje a artista tem sucessos consolidados como "É que eu não te esqueci" com mais de





24 milhões de visualizações no seu canal oficial do YouTube, além de "O mundo vai cobrar", que faz parte do seu DVD Intimidade, possui mais de 12 Milhões de views, das quase 60 milhões que o DVD possui. Juntando todos os HITS, o canal soma mais de 250 milhões de visualização, se tornando a terceira cantora de forró com maior canal de YouTube do mundo. A artista também é sucesso em outras plataformas como PalcoMP3, onde possui mais de 15 Milhões de acesso, Spotify com cerca de 140.000 acessos mensais, e no SuaMusica, onde a mesma possui mais de 30 milhões de plays. A mesma tem seguidores espalhado por todo o Brasil em seu Instagram oficial por exemplo tem mais de 715 mil seguidores. Recentemente a mesma gravou o HIT "TE AMO BABY", que já ultrapassa a marca de 4 MILHÕES DE VISUALIZAÇÕES em 2 meses. Hoje Danieze Santiago é casada e mãe de uma menina, chamada de Laura Sofia.

DANIEZE Santiago



SHOWS AO VIVO

CLIQUE NO VÍDEO QUE DESEJA ABRIR



CLIQUE NO VÍDEO QUE DESEJA ABRIR



TE AMO BABY - Danieze Santiago (Clipe Oficial)

3,8 mi de visualizações •



Danieze Santiago - O mundo vai cobrar (DVD #Intimidade)

13 mi de visualizações •



Danieze Santiago - Seu beijo (DVD #Intimidade)

11 mi de visualizações



Danieze Santiago - É que eu não te esqueci (Videoclipe...)

24 mi de visualizações •



Danieze Santiago - Ciúme (Videoclipe Oficial)

10 mi de visualizações •



Danieze Santiago - Alô (Videoclipe Oficial)

13 mi de visualizações



Danieze Santiago •

649 mil inscritos

INSCREVER-SE


CLIQUE NO CD QUE DESEJA ABRIR




Danieze Santiago - Atualizando Abril 2022

Publicado: 04/03/22 às 08:00
Tamanho: 57.67 MB

372.3K Plays 21K Downloads



Danieze Santiago - Voando Alto e Ao Vivo

Publicado: 14/11/21 às 00:00
Tamanho: 151.35 MB

541.5K Plays 16.3K Downloads



Promocional Agosto 2021 - Danieze Santiago

Publicado: 15/07/21 às 12:00
Tamanho: 47.21 MB


1.1M Plays 36.1K Downloads



Danieze Santiago - Pra Tocar No Paredão

Publicado: 26/03/21 às 17:00
Tamanho: 71.92 MB


1.9M Plays 49.4K Downloads



Danieze Santiago - Promo Dezembro 2020

Publicado: 18/11/20 às 22:23
Tamanho: 60.94 MB

2.5M Plays 99K Downloads



Danieze Santiago - Especial de Natal 2020

Publicado: 01/09/20 às 16:38
Tamanho: 63.49 MB

2.8M Plays 106.6K Downloads

CLIQUE NA REPORTAGEM QUE DESEJA ABRIR



METRÓPOLES

Brasil

Danieze Santiago doa cachê e comenta polêmica em vaquejada

evento foi alvo de insistentes especulações nas redes sociais. Os participantes relataram casos de discriminação e longas filas

globoplay Agora na Globo Novelas Séries Cinema Infantil Mais ▾



Se Liga! Inf

14 min - exibição em 21 Set 2019

Daniel Viana conversa com a cantora e também mostra o que aconteceu com o coração de Aryane Ferty, da Rainhas da Fierro, em papo com Amanda Silva.



TÔ na mídia

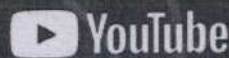
Danieze Santiago lança a primeira parte de seu novo projeto "Voando Alto"



CLIQUE NA PLATAFORMA QUE DESEJA ABRIR



TERCEIRO MAIOR CANAL DE CANTORA DE DE FORRÓ DO MUNDO



Danieze Santiago

141.636 ouvintes mensais


Seguir

Danieze Santiago Bem Feito • Danieze Santiago Reapaixonar • Danieze Santiago Se For Terminar • Danieze Santiago Deu em Nada • e muito mais

Lançamentos populares


-  **Te Amo Baby**
Último lançamento • Single
-  **Intimidade**
2019 • Álbum

spotify



Danieze Santiago

INÍCIO VÍDEOS PLAYLISTS COMUNIDADE

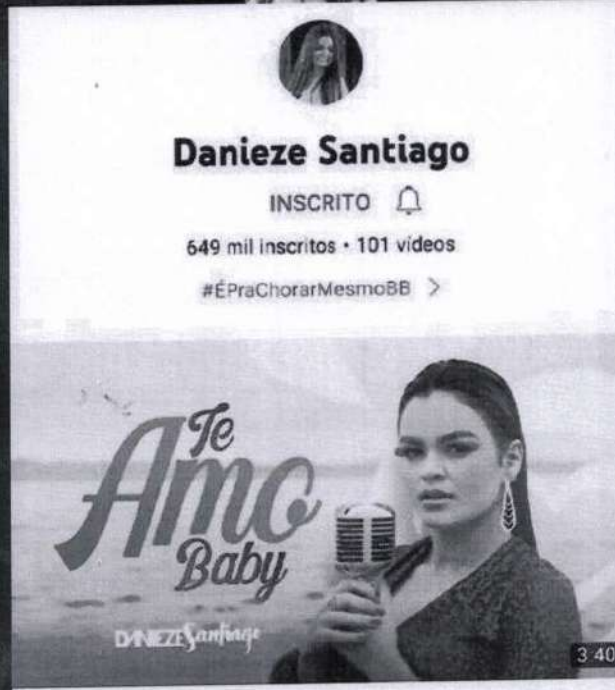


Danieze Santiago

INSCRITO

649 mil inscritos • 101 vídeos

#ÉPraChorarMesmoBB



TE AMO BABY - Danieze Santiago (Clipe Oficial)

Danieze Santiago • 3,8 mi de visualizações • há 2 meses

CLIQUE NA REDE SOCIAL QUE DESEJA ABRIR



SIGA A DANIEZE SANTIAGO NAS REDES SOCIAIS



← daniezesantiago ●



1.074 716 mil 575
Publicações Seguidores Seguindo

#ÉPraChorarMesmoBb
Artista
Casada: @carlosstudart
Contato: @daniezesantiagoshows
Assista agora
"TE AMO BABY"
Ver tradução
youtu.be/6Rpv0rhm1SI

Seguir Mensagem Email

SuaMúsica Spotify Youtube





Danieze Santiago ●
495 mil seguidores · 11 seguindo

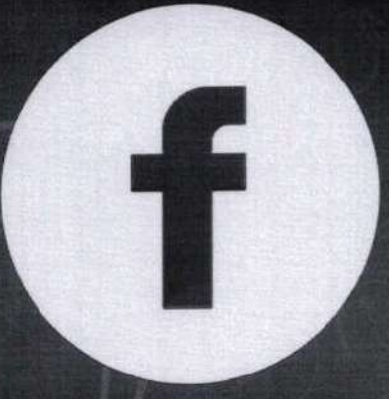
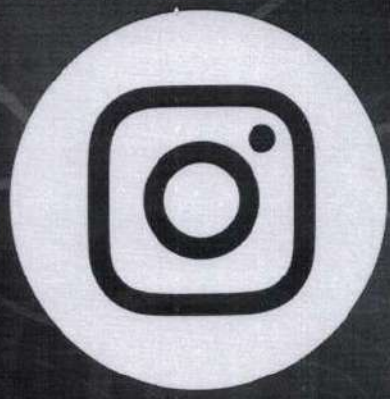
Enviar email Mensagem

Seguindo

Publicações Sobre Fotos ▼ Menções

Detalhes
Página · Artista
Fortaleza, CE, Brazil

CLIQUE NO ÍCONE QUE DESEJA ABRIR



DANIEZE Santiago

#É PRA CHORAR
melano
BB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

PORTARIA Nº IN 00010/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 26 de Maio de 2023.

PORTARIA N° IN 00010/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Charlene Araújo de Andrade Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINAS DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 16:06:25 foi protocolizado o documento sob o N° 72763/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000292023

Data da Publicação: 30/06/2023

Data da Assinatura: 26/05/2023

Data Final do Contrato: 31/07/2023

Valor Contratado: R\$ 50.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW DA BANDA DANIEZE SANTIAGO, DURANTE AS TRADICIONAIS FESTIVIDADES JUNINASA DE SÃO PEDRO NO DIA 08 DE JULHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA.

Contratado (Nome): Carlos Augusto Studart Fonseca Neto 03189564388

Contratado (CNPJ): 27.618.332/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	98c906d5f49b800b1cfdaf526e282ab7
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2d4cfd3be76018774c9d75293eb50ff0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	255860072f8c858ce133ea5d5ed251f9
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a0a2efe89022cb9f54247bc3fdbc28be
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
Designação do gestor do contrato	Sim	19a09123948382e993dc87b77177e6ca

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 72758/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/07/2023 às 16:06h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 72763/23 ao Documento 72758/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 72758/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	56 - 58	a0a2efe89022cb9f54247bc3fdbc28be
Designação da fiscalização técnica do contrato	59 - 60	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
Comprovante de publicidade	61	98c906d5f49b800b1cfdaf526e282ab7
Designação do gestor do contrato	62 - 63	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
Comprovação da existência de dotação orçamentária	64	255860072f8c858ce133ea5d5ed251f9
Comprovantes de regularidade da contratada	65 - 97	2d4cfd3be76018774c9d75293eb50ff0
Designação do fiscal administrativo do contrato	98 - 99	19a09123948382e993dc87b77177e6ca
RECIBO PROTOCOLO	100	5d3bbc950ae855999e9f6cd89e4183b6

João Pessoa, 05 de Julho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB